



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

ATA DA 83ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 6 DE NOVEMBRO DE 2019, QUARTA-FEIRA

Presidência em exercício do Senhor Desembargador Samoel Martins Evangelista. Presentes os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Marcos Antônio Santiago Motta e Armando Dantas do Nascimento Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes, em virtude de viagem a serviço deste Regional, a Senhora Presidente, Desembargadora Denise Castelo Bonfim, e o Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior. Às oito horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 82ª Sessão Jurisdicional (disponível no iPleno), realizada no dia 5 de novembro de 2019, cujo teor foi aprovado. Em suas considerações iniciais, o Senhor Presidente em exercício justificou as ausências da Senhora Desembargadora Denise Bonfim e do Senhor Desembargador Elcio Mendes, que se encontram em viagem a serviço deste Regional para participarem do 77º Encontro do Colégio de Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais (COPTREL), que será realizado nos dias 7 e 8 deste mês, em Natal-RN. Em razão disso, o Senhor Desembargador Samoel Evangelista informou que comparecia à sessão, na condição de substituto.

JULGAMENTOS

- Feito: **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601188-16.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**
- Procedência: Rio Branco-AC
- Relator: Juíza **Mirla Regina da Silva**
- Embargante: **JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JÚNIOR**, candidato ao cargo de Deputado Federal
- Advogados: Ângela Maria Ferreira (OAB/AC n. 1.941) e Outra
- Assunto: Embargos de declaração em face do Acórdão TRE/AC n. 5.923/2019.
- Decisão: A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto da relatora.**
-
- Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600042-03.2019.6.01.0000 – CLASSE 25**
- Procedência: Rio Branco-AC
- Relator: Juíza **Mirla Regina da Silva**
- Requerente: **PARTIDO DA REPÚBLICA**, por sua Comissão Diretora Regional provisória
- Advogado: Geraldo Pereira de Matos Filho (OAB AC n. 2.952)
- Assunto: Eleições 2018 – Prestação de Contas – Partido Político – Órgão de Direção Estadual.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 83ª Sessão Jurisdicional, em 6 de novembro de 2019.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0601027-06.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juíza **Mirla Regina da Silva**

Requerente: **MARIA DE FÁTIMA SORIANO DA SILVA**, candidata ao cargo de Deputado Estadual

Advogado: José Raimundo de Oliveira Neto (OAB/AC n. 4.929)

Assunto: Prestação de contas – Candidato – Cargo – Deputado Estadual – Eleições 2018.

Decisão: **A _ C _ O _ R _ D _ A _ M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, nos termos do voto da relatora.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS N. 0600977-77.2018.6.01.0000 – CLASSE 25**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Herley da Luz Brasil**

Requerente: **DEMOCRATAS (DEM)**, Diretório Estadual do Acre

Advogados: Silvio de Souza Carlos (OAB/AC n. 5.059)

Representantes: **ADRIANA MICHELE DE ARAÚJO MIRANDA e ALAN RICK MIRANDA**

Assunto: Prestação de contas Partido Político – Órgão de Direção Estadual – Diretório Democratas Estadual – Eleições 2018.

Decisão

preliminar: **Decidiu o Tribunal, por unanimidade, atendendo a pedido do Ministério Público Eleitoral, converter o julgamento em diligência e remeter o feito ao órgão ministerial para a juntada de documentação complementar.**

Encerrados os julgamentos, e nada mais havendo a tratar, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente em exercício convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada no dia 7 de novembro de 2019, às 8h30min. A seguir, encerrou-se a sessão, às oito horas e quarenta minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda



Tribunal Regional Eleitoral do Acre

Ref.: Ata da 83ª Sessão Jurisdicional, em 6 de novembro de 2019.

Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente em exercício e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador Samoel Martins Evangelista
Presidente exercício

Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro
Procurador Regional Eleitoral